



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

www.santaritadoeste.sp.gov.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

## LEI Nº 1487, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

**“Autoriza o Município a firmar Termo de Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, objetivando repasse de recursos financeiros para o fim que especifica”.**

**ALAOR PASIAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

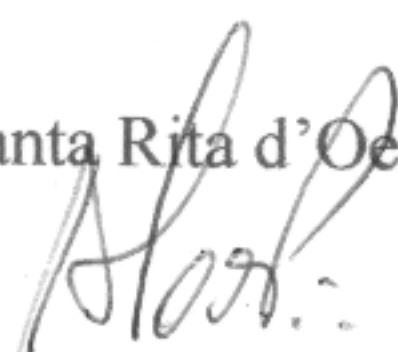
**Artigo 1º** - Fica o Município de Santa Rita d'Oeste autorizado a firmar Termo de Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, com o objetivo de efetuar repasse de recursos financeiros até o valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), destinados à aquisição de Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

**Artigo 2º** - A entidade conveniada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 31 de março de 2020.

  
**ALAOR PASIAN**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

  
**SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI**  
Secretária de Administração e Finanças